

TERMO DE REFERÊNCIA 2023

1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente termo de referência tem por finalidade a contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE HORTIFRÚTI**, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Assistência e Defesa Social.

2. DO OBJETO

2.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada no fornecimento de hortifrúti e produtos infantis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

3. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

3.1. O Estudo Técnico Preliminar se encontra anexado ao presente Termo de Referência.

4. JUSTIFICATIVA

4.1 A Casa de Passagem “Lar Feliz” realiza o acolhimento de crianças e adolescentes que se encontram em situação de risco social, os mesmos permanecem no local até encontrarem um ambiente onde estejam fora de qualquer tipo de risco. O número de crianças é variável, dependendo da demanda municipal, sendo a entidade mantida essencialmente com recursos municipais próprios. As crianças e adolescentes que se encontram abrigadas realizam suas alimentações diárias no local. Os alimentos são preparados pelos funcionários que trabalham na entidade, não havendo como precisar a quantidade exata de cada produto que será utilizada. Por esta razão se faz necessária à aquisição por dispensa de licitação dos itens descritos. Os itens foram separados por lotes em razão de similaridade, visando a facilitar o processo.

5. DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

5.1 A presente contratação se dará por contratação direta, dispensa de licitação por cuja previsão legal está contida no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais e estaduais pertinentes.

6. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS.

6.1 Os itens abaixo descritos se encontram especificados pelo nome, unidade e quantidade necessária.

6.2 Os Hortifrúti deverão estar isentos de matéria terrosa, sujidades, corpos estranhos, insetos, parasitas e larvas aderidos à superfície externa. Não devem apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Devem estar livre de resíduos de fertilizantes.

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
01.	ABACAXI PÉROLA: Médio,pesando aproximadamente 1,2 Kg cada unidade. Deverá estar fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Deverá apresentar grau de manutenção tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e mediano. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afetem a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes.	KG	04 kg	80kg
02.	AIPIM (MANDIOCA MANSO): De primeira qualidade. O tubérculo deve ter o aspecto alongado, cheio e sabor próprio, <u>com cozimento garantido</u> , compacto e firme, isento de material terroso, parasitas, mofo e sem partes apodrecidas.	KG	01kg	100kg
03.	ALFACE CRESPA ESPECIAL: Deverá pesar aproximadamente 350g por pé, proveniente de espécimes vegetais genuínos e saudáveis, ser fresca, ter atingido um grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. Não serão aceitas partes murchas, com rachaduras, perfurações e cortes.	KG	350g	50kg
04.	ALHO IMPORTADO ARGENTINO: tipo 5/7, de primeira qualidade, compacto e firme, cabeças inteiras sem danos sérios, apresentando tamanho médio/grande e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos.	KG	01kg	50kg
05.	BANANA DA TERRA: Fresca, de primeira, em cachos de aproximadamente 2kg, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, em condições adequadas para consumo imediato; bem desenvolvida; com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	06kg	150kg
06.	BANANA PRATA: Fresca, de primeira, em cachos de aproximadamente 1,5kg apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, em condições adequadas para consumo imediato; bem desenvolvida; com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	03kg	200kg

07.	BATATA INGLESA: apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvido, sem danos de origem física/mecânica (rachadura, perfurações e cortes).	KG	01kg	200kg
08.	BETERRABA ESPECIAL: de primeira qualidade, fresca, compacta e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	KG	01kg	50kg
09.	BRÓCOLIS: de primeira qualidade, peso aproximado de 300g, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes,tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	300g	50kg
10.	CEBOLA BRANCA NACIONAL: de primeira qualidade, nacional, compacta e firme, sem danos sérios, presentando tamanho grande e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e materiais estranhos.	KG	01kg	70kg
11.	CEBOLINHA VERDE: Sem defeitos, apresentando folhas verdes e sem folhas murchas, e a cebolinha deverá se apresentar bem verde e sem traços de descoloração, firme, intacta e bem desenvolvida. Deverá apresentar grau de manutenção tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Cada maço deverá pesar aproximadamente 150g.	KG	150g	20kg
12.	CENOURA ESPECIAL: Porte médio/grande de boa qualidade, sem ramas, fresca, compacta e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniforme.	KG	01kg	150kg
13.	CHUCHU ESPECIAL: Porte médio/grande de boa qualidade, fresco, compacto e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido.	KG	01kg	40kg
14.	COENTRO: sem defeitos, apresentando folhas verdes e sem folhas murchas; e o coentro deverá se apresentar bem verde e sem traços de descoloração, firme, intacto e bem desenvolvido. Deverá apresentar grau de manutenção tal que permita suportar a manipulação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação 3m condições adequadas para o consumo mediano e imediato. Cada maço deverá pesar aproximadamente 150g.	KG	150g	15kg

15.	COUVE - FLOR (SEM FOLHAS): de primeira qualidade, firme e intacta, isenta de material terroso, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Suficientemente desenvolvida, em perfeito estado de conservação e maturação.	KG	01kg	50kg
16.	COUVE MANTEIGA: de primeira qualidade, sem defeitos com folhas verdes sem traços de descoloração turgescendo, intacta, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar cor e tamanhos uniformes e típicos da variedade. Não devem conter defeitos que afetam sua formação ou aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificando por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência. Cada maço deverá pesar aproximadamente 300g.	KG	300g	30kg
17.	GOIABA VERMELHA: primeira qualidade, peso médio 160g, casca lisa livre de fungos. Devem estar frescas, maduras, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas.	KG	01kg	80kg
18.	INHAME: tamanho uniforme e suficientemente desenvolvido, sem danos de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).	KG	01kg	60kg
19.	LARANJA PÊRA: Fresca, de primeira, peso aproximado 180g, com grau de maturação que permita suportar a manipulação no transporte, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e Uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. As frutas não poderão apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deve estar intacta e Uniforme.	KG	01kg	150 kg
20.	LIMÃO TAHITI: Fresco, de primeira, com grau de maturação que permita suportar a manipulação no transporte, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e Uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro. O produto não deverá apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e Uniforme.	KG	01kg	60kg
21.	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL TIPO GALA OU FUGI): Fresca, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes.	KG	01kg	150kg
22.	MANGA TOMMY: Formato mais arredondado, casca de coloração laranja amarelada coberta com vermelho intenso. Consistência firme, sem manchas ou pontos de amolecimento. Polpa de coloração amarelo escuro. Não deve estar danificado por qualquer tipo de lesão mecânica ou de parasitas. Fruto em condições adequadas e sadias para o consumo imediato.	KG	01kg	150kg

23.	MELANCIA: Fresca, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediano e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes.	KG	01kg	150kg
24.	MILHO VERDE: In natura, espigas médias, limpas, integras, sem fungos e de boa qualidade. Peso aproximado de 300g.	KG	1kg	50kg
25.	OVOS DE GALINHA BRANCO: pesando no mínimo 55 gramas cada unidade, isentos de fungos, sujidades ou substâncias tóxicas, cor, odor e sabor anormais. O produto deverá ser condicionado em bandejas com divisões celulares para 30 (trinta) unidades.	PTS	01 pente	80 pentes
26.	PIMENTÃO VERDE: De boa qualidade, peso aproximado 180g, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvido, sem danos de origem física/mecânica(rachaduras, perfurações e cortes).	KG	01kg	25kg
27.	REPOLHO BRANCO: De primeira, apresentando tamanho aproximado de 1,7kg e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem danos físicos e mecânicos oriundos de acondicionamentos e transporte.	KG	2kg	80kg
28.	SALSA: Sem defeitos, apresentando folhas verdes e sem folhas murchas, e a salsa deverá se apresentar bem verde e sem traços de descoloração, firme, intacta e bem desenvolvida.Cada maço deverá pesar aproximadamente 150g.	KG	150g	20kg
29.	TOMATE ESPECIAL TIPO SALADA: firme e intacto, apresentando tamanho, conformação uniforme e bem desenvolvido, devendo estar livres de enfermidades defeitos graves que alterem sua conformação e aparência, isento de sujidades, parasitas e resíduos de defensivos agrícolas, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras e cortes).	KG	01kg	200kg
30.	UVA (SEM SEMENTE): as bagas devem ter tamanho médio e formato ovalado, suculentas, doces e sem semente. Não deve apresentar larvas e não nem estar danificado por qualquer tipo de lesão mecânica ou de parasitas. Fruto em condições adequadas e saudáveis para o consumo imediato.	KG	01kg	50kg
31.	VAGEM MANTEIGA: boa qualidade, firme, formato semi-arqueadas e de coloração verde esbranquiçada. Não deve estar quebrado, murcho, com fermento, podridão ou passado.	KG	100g	10kg

7 DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

7.1 O valor estipulado será mensurado na pesquisa de preço.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 Para a documentação exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a: Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, conforme artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

9.1. O objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues diretamente na casa de passagem "Lar Feliz" para a utilização, localizada na Rua Luísa Gon Pratti, nº51, Centro, Fundão/ES, no horário de 08:00hs às 11:30hs e 12:30hs às 15:00hs correndo por conta e risco do fornecedor as despesas com frete, seguro, carga e descarga do veículo.

9.2 A entrega dos objetos deste contrato deverá ser realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a expedição da ordem de serviço e se estenderá pelo período de 12 (doze) meses com entregas programadas de acordo com as necessidades da entidade.

9.3 A secretaria terá o direito de rejeitar, no todo, caso o objeto apresente inconformidades com as exigências do Termo de Referência, ou apresente avarias ou defeitos.

9.4 Na hipótese de rejeição, por entrega do objeto em desacordo com as especificações/exigências ou por avarias/ defeitos o fornecedor deverá realizar nova entrega de objeto, dessa vez em acordo com as exigências do Termo de Referência ou sem avarias/defeitos no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

9.5 O não cumprimento pelo fornecedor dos prazos de entrega do objeto deverá ser comunicado, por escrito, através do(s) responsável(eis) pelo recebimento à COORDENAÇÃO DE COMPRAS E DE LICITAÇÕES, que, por sua vez, encaminhará o Processo à ASSESSORIA JURÍDICA para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

10.1 O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, após emissão da Nota Fiscal pelo fornecedor.

10.2 A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com a descrição detalhada do objeto, acompanhada da requisição do mesmo e número do processo administrativo.

10.3 O Pagamento somente será efetivado após aprovação do produto/serviço recebido pelo Setor competente do Poder Executivo Municipal.

10.4 Deverá ser indicado pelo contratado os dados bancários discriminando na nota fiscal ou equivalente o banco, agência e conta corrente.

10.5 As Notas fiscais que apresentarem falhas ou incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as necessárias correções.

10.6 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

11. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

11.1 Comunicar ao setor competente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento do objeto.

11.2 Arcar com todas as despesas com impostos, seguros (até a efetiva entrega do bem) e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto deste termo de referência.

11.3 Fornecer os objetos de acordo com o estabelecimento no presente termo de referência.

11.4 Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, especialmente o FGTS e INSS, conforme estabelece a legislação.

11.5 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela empresa seus prepostos á contratante ou a terceiros.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Proporcionar as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar a entrega dos objetos dentro das normas estabelecidas;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as disposições contidas neste Termo de Referência e os termos de sua proposta;

c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

d) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

e) Notificar, por escrito, à CONTRATADA sobre a aplicação de eventuais multas e penalidades, nos termos deste Termo de Referência.

13. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 Será designado por Portaria em momento oportuno o fiscal do Contrato.

13.2 O fiscal competente será responsável pela fiscalização da execução do contrato, reportando a Administração possíveis problemas e inconsistências apresentadas, bem como comunicação com a CONTRATADA.

13.3 A aceitação do serviço será certificada pelo servidor designado, mediante atesto na nota fiscal, sendo esta condição indispensável a que se processe o pagamento;

13.4 A Fiscalização ou não por parte da CONTRATANTE, não exime a CONTRATADA

de suas responsabilidades para correta execução do contrato. Não podendo, portanto, por omissão recusar-se aos atendimentos das obrigações e responsabilidades entre as partes pactuadas.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os materiais solicitados nestes autos deverão ser entregues em perfeitas condições e estar em perfeito estado de utilização, respeitando a descrição da Secretaria do Trabalho, da Habitação e Assistência Social.

Fundão, 01 de junho de 2023.

BARBARA DA SILVA ALVES

Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência e Defesa Social